



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos 8 dias do mês de abril de 2019, às 15 horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: Pedido de exoneração pelas atuais ocupantes dos cargos de Diretor-Presidente e Vice-Presidente do PREVSUL e convocação de novas eleições. Dando início à sessão, a Diretora Presidente e a Vice-Presidente do PREVSUL comunicaram a todos os presentes que, por razões de foro íntimo, irão renunciar aos mandatos atualmente ocupados por ambas. Nesse sentido, informaram que encaminharão, nesta data, Ofício ao Chefe do Poder Executivo, requerendo a convocação de processo eleitoral para o provimento dos cargos de Diretor-Presidente e Vice-Presidente do PREVSUL que, conforme previsão no art. 19 da Lei Municipal nº 3.228/2015, deverá se dar por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante processo eleitoral prévio junto aos segurados do regime próprio de previdência social desta municipalidade. Ainda de acordo com aquele dispositivo, a convocação de assembleia geral dos segurados do RPPS para o fim de eleger os ocupantes dos cargos em referência também é atribuição da Chefia do Poder Executivo Municipal. Informaram, ainda, que estarão à disposição para permanecer nos cargos correspondentes até a data de 15/04/2019, sem prejuízo de comparecerem às dependências do PREVSUL para os trabalhos de transição dos serviços e rotinas administrativas. Em conclusão, destacaram o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 3.228/2015, que estabelece os requisitos que devem ser observados pelos interessados em ocupar os cargos em tela, notadamente em seus parágrafos 2º e 3º, informando, ainda, que atualmente, a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada, e a Portaria nº 519/2011 estabelecem os requisitos de certificação profissional exigíveis dos responsáveis pela gestão dos regimes próprios de previdência social, atendendo a tais critérios as certificações profissionais CPA-10, organizada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, e CGRPPS, organizada pela Associação dos Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC. Em conclusão, informaram que, no intuito de cooperar para o melhor trâmite do processo eletivo dos novos ocupantes, foi elaborada pelos setores competentes do PREVSUL minuta de ato convocando e disciplinando os procedimentos para o escrutínio, elaborada com base nas disposições da Lei Municipal nº 3.228/2015 e demais normas correlatas, a qual, se submeteu, nesta ocasião ao Conselho Municipal de Previdência que, após apreciá-la, manifestou-se, por unanimidade, favorável ao teor do documento apresentado, recomendando seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Ofício mencionado, no qual as ocupantes da Diretoria Executiva renunciaram aos respectivos mandatos. A Vice-Presidente do PREVSUL destacou, ainda, que a decisão apresentada e os trâmites para o procedimento eleitoral não afetam em nada os atuais ocupantes das funções de Conselheiros Municipais de Previdência, que permanecem em gozo de mandato até o



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

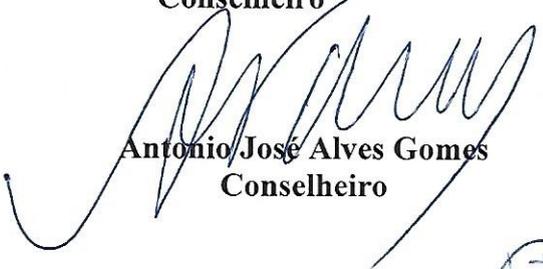
seu termo final. E nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente do PREVSUL deu por encerrada a Sessão às 17h00m. E para tudo constar, eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 8 de abril de 2019.


Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice-Presidente
do PREVSUL


Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora-Presidente
do PREVSUL


Vagner Correa de Abreu
Conselheiro


Antônio Carlos Nascimento Miranda
Presidente do Conselho


Antonio José Alves Gomes
Conselheiro

Adelmo José de Oliveira
Conselheiro


Maria de Fátima Oliveira Santos
Conselheira